



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 13 de maio de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 133/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 133/2024, acerca do Projeto de Lei nº 189/24, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que denomina como Anderson Gomes de Carvalho - Sapo a praça inominada situada entre a Rua Alexandre Silva, Brasilândia, CEP: 02859-010 e a Rua Joaquim Gonçalves Rocha, 252292, Jardim Brasília (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP: 02859-030, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 23/05/2024, às 18:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103233116** e o código CRC **13AB2366**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001687-7

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 102225478

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: PL 189/2024, de autoria da Vereadora Luna Zarattini, que denomina como "Anderson Gomes de Carvalho - Sapo" a praça inominada situada entre a Rua Alexandre Silva, Brasilândia, CEP: 02859-010 e a Rua Joaquim Gonçalves Rocha, 252292, Jardim Brasília (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP: 02859-030. **Pedido de Subsídios.**

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada como "Anderson Gomes de Carvalho - Sapo" a praça inominada situada entre a R. Alexandre Silva - Brasilândia, CEP: 02859-010 e a Rua Joaquim Gonçalves Rocha, 252-292, Jardim Brasília (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP: 02859-030."

De acordo com o texto do artigo 1º, localizamos a área tratada destacada em azul no Geosampa (102998153), como sendo o logradouro já denominado como Praça Ângelo Amaru, CODLOG 49.532-8.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 101821003, conforme segue:

1º - sim, o logradouro é público;

2º - sim, existe denominação oficial para o logradouro em questão, que se encontra denominado como Praça Angelo Amaru, CODLOG 49.532-8, através do Decreto nº 48.297/07 (102998440);

3º - a denominação atual como Praça Angelo Amaru não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07.

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "Anderson Gomes de Carvalho - Sapo" não constitui homonímia;

6º - a descrição está incompleta para a perfeita localização e caracterização de dados técnicos, porém trata-se de local que já se encontra denominado;

7º - a classificação quanto ao tipo (praça) está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado e em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III, concluímos que o PL 189/24 não poderá prosseguir.



Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 08/05/2024, às 14:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102225478** e o código CRC **98C6A1BC**.
